

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 364, de 17 de dezembro de 2019**

Determina à Fundação Renova entrega da revisão do Programa de Manejo de Rejeitos, em complementação a Deliberação nº 246, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 24/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150 a 157 do TTAC, na Deliberação nº 246/2018, na Nota Técnica CT-GRSA nº 24/2019 e os respectivos anexos, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** determina que:

1. A Fundação Renova, no prazo de 15 (quinze) dias, protocole junto à CT-GRSA proposta revisada do Programa de Manejo de Rejeitos, em complementação a Deliberação CIF 246, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 24/2019.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 19/12/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6655613** e o código CRC **726AD63C**.

